



PREFEITURA DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA
CARTA_CONTRATO Nº 011/2015- SEFIN

CARTA_CONTRATO Nº 011/2015 - SEFIN
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E EMPRESA GLOBAL GRÁFICA DA
AMAZÔNIA LTDA - ME, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08,
com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, AV: Dr. Anyzio Chaves, 853, bairro
Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, a Sra. REGINA
SOCORRO SIQUEIRA SOUSA, brasileira, casada, contadora, Decreto nº 003/2013 - SEMAD,
titular da cédula de identidade 1756606 2ª via, SSP/PA, CPF/MF nº 311.328.122-91, residente
e domiciliada na Av. São Sebastião, 1901 – Aldeia, nesta cidade de Santarém, Estado do
Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.851/0001-51, estabelecida na Alameda 33, nº
106, esquina com a Rua Magnólia, CEP 68010-160 – Aeroporto Velho, neste ato representado
pelo Sr. Elias Rebouças de Amorim, titular da cédula de identidade nº. 1643242 SEGUP/PA e
CPF: 387.828.122-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de
CONTRATADA.

CLÁUSULA I - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa
prestadora de **SERVIÇOS GRÁFICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Finanças, oriundo de Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2015 – SEFIN.

CLÁUSULA II – Do Preço e das Condições de Pagamento – O preço ajustado para
execução do presente contrato é o valor total de R\$ 74.545,00 (Setenta e Quatro Mil
Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais). Estima-se o comprometimento de Dotação
Orçamentária do exercício do ano de 2015, em valor igual a **R\$ 63.232,00 (Sessenta e Três
Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais)**, e o restante da Dotação Orçamentária para o exercício
de 2016, no valor de **R\$ 11.313,00 (Onze Mil Trezentos e Treze Reais)**, nos termos do art. 65,
Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93. O pagamento será efetuado em
moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue,
mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será
atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Item	Especificação	2015/2015 QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM/2015	2016/2016 QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM/2016
1	Envelope Grande (c/ timbre) F.240x340mm; braço colorido.	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
2	Envelope Ofício (timbre transparente c/ janela); F114x229mm; braço colorido.	9.000	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	Certificado de Registro Cadastral, nas medidas 20x21; folha em couchê fosco 170g, braço colorido.	4.500	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00



PREFEITURA DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA

4	Certificado de Registro Cadastral, nas medidas-Formato 21 x 30 .folha em couchê fosco 170g, braço colorido.	190	R\$2,35	R\$ 446,50	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
5	Recadastramento Fiscal, frente e verso, c/braço(colorido).Papel offset-75g.Formato 21x30	4.500	R\$ 0,20	R\$ 900,00	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
6	Capas de Processos, medidas 44x32, folha em offset 170g, braço colorido.	15.765	R\$ 0,44	R\$ 6.936,00	4.235	R\$ 0,44	R\$ 1.863,40
7	Cadastro econômico do contribuinte autônomo,c/braço colorido.Papel offset 75 g.Formato 21 x 30.	4.500	R\$ 0,19	R\$ 855,00	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
8	Crachá policromia, medidas 10x15, impressão colorida em papel supremo 300g, colorido frente.	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
9	Termo de Verificação Fiscal de Licença p/ localização F.8; 50x3 vias, medidas 21x30; 1 cor. c/braço colorido.	410 (BLOCO)	R\$ 18,50	R\$ 7.585,00	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
10	Folders policromia, medidas 21 x 20;impressão colorida em papel couchê brilho 115 g;colorido frente e verso.	8.500	R\$ 0,21	R\$ 1.785,00	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
11	Controle dos Contratos de Parcelamento medidas 21 x 30; fl.em offset 75g,1 cor	9.689	R\$ 0,10	R\$ 968,90	311	R\$ 0,10	R\$ 31,10
12	Alvara de Localização nas medidas 21 x 30, fl.em offset 170g,colorido	9.000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
13	Código Tributário c/84 pág.medidas 15 x 21;capa em triplex 250 g col.miole em offset 75 g,1 cor	1.800	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
14	Banners com impressão digital.com acabamento	90 M²	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00	10 M²	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	Faixas com impressão digital. Com acabamento de ilhoses	80 M²	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00	20 M²	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 63.232,00			
				DOTAÇÃO 2015	R\$ 63.232,00		DOTAÇÃO 2016 R\$ 11.313,00

TOTAL GERAL R\$ 74.545,00

CLÁUSULA III – Da Vigência - vigência do objeto desta Carta Contrato será de 12 (meses) (03/11/2015 à 02/11/2016, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV – Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN no município de Santarém para exercícios de 2015/2016 nas classificações:

04.123.0002.2.031 – Manutenção das Atividades da SEFIN

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica

04.123.0002.2.032 – Manutenção da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica

04.123.0002.2.033 – Modernização do sistema de arrecadação tributária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica

No exercício seguinte as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA

CLÁUSULA V – Do Reajustamento de Preço – CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI – Das Obrigações

6.1 Caberá a CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas.

I - A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo VI, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

II - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica da representante **Sra. Gelsomira Corrêa de Melo** responsável, na forma da Lei 8.666/93;

III – Proceder o pagamento dos valores acordados;

IV – Zelar pela manutenção do contrato;

VI – Fornecer os atestados de capacidade técnica solicitados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Fornecer os produtos de acordo com o especificado neste Edital;

II - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - **A empresa vencedora do referido certame, deverá na vigência do contrato, ter no município sede da contratante, escritório e responsável para assuntos administrativos e técnicos, com o qual serão estabelecidos todos os contratos referentes à execução, não sendo admitida subcontratação total ou parcial do referido contrato;**

VI - Expressar manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

VII - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

VIII– Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo **10 (DEZ) dias consecutivos**, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

CLÁUSULA VII – Da Rescisão Contratual:

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 003/2015 – SEFIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA

CLÁUSULA IX – Da Prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, §2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

E por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais. Justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
DECRETO N°. 003/2013-SEMAD
CONTRATANTE

Santarém (PA), 23 de outubro de 2015

GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA
LTDA-ME
03.339.851/0001-51
ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM
CPF: 387.828.122-68
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: Thelma Feres Castro Serrano
CPF: 660028342-49

TESTEMUNHA

Nome: Rômulo da Rocha Siqueira
CPF: 018-153.392-89